LEI MUNICIPAL Nº 1214/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Parnamirim, Estado de Pernambuco, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o soberano Plenário do Poder Legislativo Municipal, APROVOU e SANCIONOU o Seguinte Projeto de Lei;

Artigo 1.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar naimportância de R$ 400.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 05 02	DIRETORIA DE ENSINO			
209	12.361.1005.2081.0000 3.3.90.39.00 02 200 007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - PETE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS P.E.T.E		300.000,00
815	12.361.1005.2081.0000 3.3.90.30.00 02 200 007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - PETE MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS P.E.T.E		100.000,00

Artigo 2.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), por meio de repasse do Governo do Estado de Pernambuco.

Artigo 3.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Parnamirim/PE, aos 04 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

Ferdinando Lima de Carvalho
Prefeito